



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. Alexandre Serfiotis)

Requer seja criada Subcomissão Especial para discutir o sistema de adoção no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex^a, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial para discutir o sistema de adoção no Brasil e possíveis aprimoramentos legislativos na referida área.

JUSTIFICATIVA

São diversos os problemas relacionados à adoção no Brasil. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente cerca de 9 mil crianças aguardam por adoção em instituições de acolhimento de todo o país. Entretanto, a maioria dos possíveis adotantes demonstram preferência por crianças mais jovens. Isso faz com que o tempo de espera na fila de adoção seja estendido. Alguns especialistas ponderam que os mecanismos atualmente previstos na legislação acabam por dificultar o processo, prejudicando a desvinculação do adotando da família de origem e sua inserção no novo



CAMARA DOS DEPUTADOS

ambiente familiar. Todo o tempo de demora no processo de adoção pode reduzir de forma considerável as chances de a criança conseguir uma família. Assim, é discutido inclusive o tempo que deve ser empregado para se tentar uma reintegração da criança junto à sua família biológica, pois isso faz com que o tempo de permanência nos abrigos seja prolongado.

Em pesquisa do Conselho Nacional de Justiça realizada em 2013, somente 7,3% dos pretendentes à adoção aceitariam crianças com mais de 5 anos. Existem algumas crianças e adolescentes que entram no sistema de adoção tarde. Entretanto, há também casos em que a criança entra antes dos 5 anos no sistema, mas fica aguardando os entraves processuais pertinentes. Outro ponto é a adoção de crianças que apresentam alguma doença ou deficiência. Muitos pretendentes não aceitariam uma criança com essas condições. Nesse contexto, com o objetivo de dar celeridade ao processo de adoção, recentemente o CNJ apresentou uma nova versão do Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Entretanto, apesar de positiva a inovação, diversos outros aspectos relacionados precisam ser abordados.

Estudiosos apontam que as expectativas geradas pelos pais durante todo o processo muitas vezes são fatores que geram sentimento de frustração quando surge o primeiro problema com a criança ou adolescente adotados. Devido à visão relativamente romantizada da adoção, acabam por desistir diante de um problema que poderia existir mesmo com filhos biológicos. Há sempre uma idealização de constituição de uma família perfeita após a adoção, por isso, é muito importante ponderar o preparo psicológico dos futuros pais. Cabe inclusive fazer referência à falta de estrutura de pessoal do Judiciário, especificamente psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. É muito importante que uma equipe bem estruturada elabore laudos bem construídos, análises psicológicas e sociais bem fundamentadas para que decisões equivocadas não sejam tomadas.

Em resumo, uma melhor compreensão de todo cenário no processo de adoção, como os processos de guarda, a desconstituição do poder familiar, medidas protetivas de acolhimento, entre outros aspectos, é fundamental para a elaboração de ideias e posterior discussão de ações legislativas que possam aprimorar o sistema de adoção no Brasil, o qual envolve



CAMARA DOS DEPUTADOS

diversos aspectos legais, bem como relaciona-se com muitos problemas sociais. Assim, a criação da Subcomissão ora proposta pode contribuir para a redução das dificuldades encontradas durante o processo de adoção por meio de ações legislativas que possam aprimorar o sistema de adoção no Brasil, e dessa forma, sempre respeitar o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

**Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS
PSD/RJ**